PROJETO DE LEI Nº 1501 /2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2026, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS PARA CONTRIBUINTES QUE ESTEJAM EM DIA COM O IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santana do Paraíso- MG, o programa "IPTU PREMIADO", que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, através de sorteio de prêmios, a serem concedidos aos contribuintes que pagarem os referidos impostos até a data do vencimento.

§1º. Fica o poder executivo municipal a abrir crédito orçamentário especial ou suplementar em caso necessário.

§2º. Para fins de cumprimento da disposição do *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos próprios para a aquisição dos prêmios que serão sorteados, bem como receber doações do setor privado ou de outros órgãos públicos.

§3º. Os prêmios dos sorteios poderão ser pagos em dinheiro, por transferência bancária ou via PIX, diretamente na conta do ganhador. Alternativamente, poderão ser entregues na forma de bens móveis, conforme a regulamentação do programa e respeitando o limite legal de gastos previsto para o evento anual.

Art. 2 º. O sorteio de que trata esta Lei ocorrerá anualmente, em data, local e condições que serão regulamentadas previamente pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 3º. Os participantes aptos a participarem dos sorteios serão identificados com base nas informações e dados do(s) imóvel(is) constante(s) no Cadastro Imobiliário do Departamento de Tributos.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/CC4A-3FB8-7DC3-9671.

Art. 4º. O contribuinte sorteado deverá estar quite com o IPTU referente ao(s) seu(s) imóvel(is), até 01 (um) dia corrido antes do sorteio, sob pena de ser automaticamente desclassificado, ocasião em que será efetuado novo sorteio, até que seja contemplado um contribuinte que atenda as condições previstas nesta Lei e no Regulamento.

Art. 5º. Fica excluído do sorteio:

I – Aquele que, por disposição legal, estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano;

II – Os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança de IPTU estiver com pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento dentro do prazo de até 01 (um) dia corrido antes da data do sorteio.

Art. 6º. Para fins de acompanhamento e coordenação de todos os procedimentos atinentes ao sorteio de que trata esta Lei, deverá ser instituída uma comissão especial composta por servidores municipais, a serem nomeados por meio de Portaria.

Art. 7º. O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 8º. O valor dos prêmios a serem sorteados no presente exercício não poderá ultrapassar o montante previsto de R$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (Anexo I).

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de abril de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito do Município de Santana do Paraíso (MG)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/CC4A-3FB8-7DC3-9671.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1501 / 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2026, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS PARA CONTRIBUINTES QUE ESTEJAM EM DIA COM O IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ilmo. Sres.

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

Submeto apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do programa IPTU premiado, que autoriza o executivo a realizar sorteio de prêmios para contribuintes que estejam em dia com o IPTU, e dá outras providências.

Com a finalidade precípua de majorar a arrecadação em patamar satisfatório para integral atendimento das necessidades básicas dos serviços postos a disposição da sociedade, e ainda, no desenvolvimento por soluções alternativas que não venham onerar o contribuinte, mas que incentivem à educação fiscal no Município, a administração municipal vem propor a instituição do programa "IPTU Premiado 2026".

O programa "IPTU Premiado 2026" tem por objetivo promover o incentivo ao pagamento em dia do aludido imposto, e estimular o aumento da receita pública municipal, mediante distribuição de prêmios, por meio de sorteio entre os contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento do tributo.

O gerenciamento do Programa se dará através da Comissão Organizadora a ser nomeada e da Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos, observando todos os princípios da Administração Pública.

Com a instituição do referido programa estima-se um aumento significativo na arrecadação do IPTU e muito embora a ideia do aumento da arrecadação seja necessária, insta salientar que o aspecto positivo da premiação para os contribuintes que

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/CC4A-3FB8-7DC3-9671.

honram seus compromissos junto ao fisco municipal deve ser incentivado, a fim de que mantenham o pagamento de suas obrigações em dia.

Assim, ante todo o exposto, e tendo em vista a relevância da matéria veiculada na presente proposição, bem como o significativo custo benefício para arrecadação do Município, solicito aos Ilustres Vereadores a apreciação e sua aprovação em **regime de urgência**.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/CC4A-3FB8-7DC3-9671.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC4A-3FB8-7DC3-9671

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 30/04/2026 16:41:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/CC4A-3FB8-7DC3-9671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Objeto de despesa: concede.

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso/MG. Declaro que as despesas relativas ao projeto, que **"custear premiação para Campanha IPTU PREMIADO 2026."** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Santana do Paraíso (MG), 30 de março de 2026

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CAMPOS MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/4209-DFA0-A8E9-9371 e informe o código 4209-DFA0-A8E9-9371

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4209-DFA0-A8E9-9371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 30/04/2026 16:42:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/4209-DFA0-A8E9-9371

APURAÇÃO IMPACTO PREVIAÇÃO IPTU 2026	
Arrecadação IPTU em 2025	3.878.240,77
5% da Receita anual	193.912,04

Santana do Paraíso, 30 de março de 2026

Afonso Ferreira dos Santos
Diretoria de Contabilidade

AFONSO FERREIRA DOS SANTOS:13938045604

Assinado digitalmente por AFONSO FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AFONSO FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.30 11:01:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTOS

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto "custear premiação para Campanha IPTU PREMIADO 2026."

Base para o Impacto **R$ 9.038,90**

Receita Total Prevista	Ano	Valor Previsto	% Impacto Sobre a Receita Prevista
R$ 252.383.391,00	2026	R$ 193.000,00	0,0765%
R$ 278.048.726,08	2027	R$ 193.000,00	0,0694 %
R$ 291.951.162,25	2028	R$ 193.000,00	0,0661 %

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que os atos de criação ou aumento das despesas deverão ser assistidos de estimativa do impacto orçamentário financeiro, entretanto, conforme quadros demonstrativos pode-se concluir que o projeto de lei trará um aumento da despesa no montante de R$ 0,0765% para o exercício 2026 e 0,0694% para o exercício de 2027, e 0,0661% para exercício 2028.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão do Plano Plurianual –PPA.
Lei de Diretrizes Orçamentarias (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei de Diretrizes Orçamentarias Anual.
Lei Orçamentaria Anual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei Orçamentaria Anual, podendo realizar reforço dos valores, conforme definido na LOA.

Diretor de Contabilidade

Afonso Ferreira dos Santos

AFONSO FERREIRA DOS SANTOS:13938045604

Assinado digitalmente por AFONSO FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AFONSO FERREIRA DOS SANTOS:13938045604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.30 11:01:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA GERAL

Ofício n°: **029/2026**
Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG
Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Santana do Paraíso/MG, 04 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2026, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS PARA CONTRIBUINTES QUE ESTEJAM EM DIA COM O IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na certeza de contar com a colaboração dessa Egrégia Câmara, solicito dos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta da forma em que foi elaborada.

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.

FELIPE P. DUTRA DE CARVALHO
Assessor Jurídico

PROTOCOLADO
04/05/2026
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

Exmo. Sr. Vereador
César Roberto de Deus
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG